

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE CAXIAS DO SUL - RS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

TESSARI & MAZINI LTDA, já qualificada nos autos do procedimento licitatório, vem respeitosamente perante este órgão, com fulcro do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520 e nos termos do 5.º, inciso XXXIV, alínea "a", e, inciso LV, da CF, apresentar a **“CONTRARRAZÃO-JUSTIFICADA”** CONTRA os recursos administrativos propostos pelas licitantes **MAGNANI E CIA LTDA** e **LL SOLAR LTDA**, devido seus recursos administrativo serem desprovidos de legalidade e razoabilidade onde irão observar nas razões de fato e de direito que a Peticionária **TESSARI & MAZINI LTDA**, possui legitimidade em suas alegações, pois, ofertou sua melhor e menor proposta de preços para o item licitado, razão pela qual possui segurança jurídica no que tange ao produto que pretende esta íncita Municipalidade adquirir, atendendo todos os requisitos editalícios.

I- DA LEGITIMIDADE

É legítimo a propositura da medida de contrarrazão - prevista no art. 165 da Lei 14.133 em razão da medida recursal proposta em desfavor da Peticionária **TESSARI & MAZINI LTDA**, ou seja, cabendo, portanto, o direito de manifestação no prazo de 03 dias úteis. A tempestividade está amparada na imediata e assegurada vista dos autos, em especial, as razões do recurso administrativo, pois, para o exercício pleno da defesa, é imprescindível o acesso ao conteúdo recursal postulado em desfavor da Peticionária **TESSARI & MAZINI LTDA**, diga-se de passagem, só obteve acesso integral no dia 29 de fevereiro de 2024.

Pelos argumentos que serão expostos, esperamos ao fim da análise de admissibilidade e conhecimento por Vossa Excelência - Pregoeiro, o acolhimento integral da presente contrarrazão, declarando os recursos administrativos propostos pelas licitantes **MAGNANI E CIA LTDA** e **LL SOLAR LTDA** sem fins e finalidade, haja vista, a Peticionária **TESSARI & MAZINI LTDA** atender aos requisitos do edital, ou seja, enquadrando-se nos requisitos da Lei

14.133, bem como em respeito às posições Doutrinárias, Recomendação do TCU e TCE e demais decisões dos Tribunais Judiciários, tudo na melhor forma do Direito.

Superado as questões de legitimidade da propositura de contrarrazão, passamos agora para as razões de fato e de direito.

II – DOS FATOS

A Peticionária contrarrazoante – **TESSARI & MAZINI LTDA** e, demais licitantes participaram do pregão eletrônico em comento, conforme registrado no sistema. Ao fazermos uma leitura dos recursos administrativos, observamos que as recorrentes insurgem contra diversas solicitações.

II.1 Quanto às alegações da Licitante MAGNANI E CIA LTDA.


a) Quanto ao “modelos em divergência de marca com os modelos exigidos” – A recorrente alega que a peticionária apresentou marcas em divergência aos itens 3.12 e 3.17 do edital onde anexa trecho do mesmo, com os seguintes dizeres: *Qualquer alteração de marcas de equipamentos indicadas no projeto, que necessite de reaprovação do projeto na RGE-SUL, será de responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s), que deverá(ão) arcar com os custos de reconstrução do projetista.* O próprio texto do edital já comprova que tal alegação é suprida com a justificativa da redação trazida na cláusula 3.12.

Os itens ofertados quais apresentam marca sugerida, trazem sugestões com base em marcas que já foram aprovadas e estão presentes na lista de homologação da concessionária de energia. Porém, não existe apenas a lista da RGE de RS. Podemos dizer que os itens Cabine de medição e proteção blindada e Transformador à óleo vegetal ambos da marca ROMAGNOLE estão presentes na Homologação da CPFL de SP, bem como com Parecer de Aprovação da RGE na Unimed de Erechim – RS, não havendo impedimento algum à marca apresentada, bem como sem motivação legal para a vedação, uma vez que todos os pressupostos editalícios estão sendo cumpridos, razão pela qual a ação do pregoeiro em aceitar a proposta e habilitar a contrarrazoante é decisão acertada, não restando qualquer insurgência ao solicitado, vejamos:

04/12/2013 - ANÁLISE TÉCNICA APROVADA (ENGENHEIRO)

PARECER: Atividade já aprovada número 45066. Nos projetos que existir obra em via pública (MT), o responsável técnico deverá: PREVER O USO DE EQUIPE DE LINHA VIVA PARA EXECUÇÃO! ART DA SUBESTAÇÃO: SOMENTE DE PROJETO. QUAL A POTÊNCIA DA SE PROJETADA: 500KVA. HAVERÁ OBRA EM VIA PÚBLICA? SIM, HAVERÁ OBRA EM VIA PÚBLICA (A DERIVAÇÃO SUBTERRÂNEA). DISJUNTOR GERAL: MT - 750 A. TIPO DE MEDIÇÃO: INDIRETA EM MT. DEMANDA DE PROJETO: 200KVA. Planilha para registro de fatos relevantes Descrição do projeto: Subestação abrigada de 500 KVA com entrada subterrânea. Atividade já aprovada número 45066. Localidade: Avenida Sete de Setembro Número 2001 Município: Erechim-RS Responsável Técnico: OSMAR TONIN Descrição de informações relevantes a serem analisadas para a interpretação do projeto: Com relação a atividade aprovada 45066, houve alteração na cabine de medição, porém os parâmetros de carga, coordenação e seletividade e demanda não serão alterados. Desta forma estamos buscando a reaprovação do projeto da alteração de cabine de medição que passará de alvenaria (Projeto já aprovado) para Cabina Pré-fabricada Metálica de Medição e Proteção em Média Tensão, de fabricação Romgnole Produtos Elétricos S.A. Modelo CMP-15 kV(Projeto modificado). OBS: Seguem em anexo o projeto alterado bem como todos os desenhos de fabricação referente ao cubículo de medição alterado. Foi alterado apenas o cubículo de medição. O cubículo do transformador não foi alterado.

1

	Tipo de Documento:	Orientação Técnica
	Área de Aplicação:	Suprimentos
	Título do Documento:	Fornecedores de transformadores de distribuição para postes e cabinas

5 – RELAÇÃO DE PRODUTOS DE FORNECEDORES APROVADOS

FORNECEDOR	MONOFÁSICO		TRIFÁSICO		TELEFONE DE CONTATO (vendas)
	15 kV	24,2 kV	15 kV	24,2 kV	
ABB LTDA	Todos	Todos	Todos	Todos	47 - 221,3133
ALGE TRANSFORMADORES LTDA,	Todos	Todos	Todos	Todos	16 - 3361,1062
CEMEC CONSTRUCOES ELETROMECANICAS	Todos	Todos	Todos	Todos	85 - 4005,6608
INCOTRAZA INDUSTRIA E COMERCIO (ZAGO)	até 25kVA	nenhum	todos	nenhum	14 - 3624,5151
IND. DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA	todos	todos	todos	todos	19 - 3765,9300
ITB INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES	até 50kVA	até 50kVA	todos	todos	18 - 3643,8010
ELECTRO POLO LTDA	todos	todos	todos	todos	55 - 3214,1942
ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA	todos	todos	todos	todos	44 - 233,8000
TOSHIBA DO BRASIL S/A	todos	todos	até 150 KVA	até 150 KVA	31 - 3329,6652
TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA	todos	todos	todos	todos	65 - 3611,6507
TRAFI EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A	Nenhum	Nenhum	Acima de 225 KVA	Acima de 225 KVA	19 - 3281,1322
TRAFORIO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	todos	todos	até 300 KVA	Até 300 KVA	17 - 3219,5594
WEG INDÚSTRIAS S/A	nenhum	nenhum	todos	todos	47 - 337,1000

2

¹ Homologação RS – Romagnole – Anexo I

² Homologação CPFL – Anexo II


Quanto ao item Inversor fotovoltaico WEG, este traz sugestão de marca que só pode ser ofertada por empresa franqueada (integrador), sendo vedada a comercialização por demais interessados, uma vez que não é possível a aquisição se já houver um franqueado na mesma região, restando evidente o direcionamento caso a sugestão seja considerada discricionária como a recorrente alega, uma vez que a marca ofertada também atende ao descritivo do edital.

Insta salientar que a concessionária não exige marca de inversores e módulos, somente potência instalada e aprovação junto ao Inmetro, não havendo motivos legais para a alegação da recorrente.

II.2 Quanto às alegações da Licitante LL SOLAR LTDA.

- a) Quanto ao desconto acima de 25% (vinte e cinco por cento) – A recorrente alega que foram apresentados descontos de 48,07% (quarenta e oito inteiros e sete décimos de por cento) para o lote, sendo que descontos acima de 25% (vinte e cinco por cento) serão considerados inexecutáveis, ou, no mínimo, necessitarão de ter sua exequibilidade comprovada.

Pois bem, os valores firmados são exequíveis conforme os valores orçados:

COTAÇÃO										0,6402							
										Rod. Lázaro Castello Campos, Km 205 - Botucatu/SP CNPJ 33.774.328/0002-31 - Tel: 218.027.406.113 Fone: 14 3883-1291 - 14 99735-0892 e-mail: fiscal@cabel.com.br							
CLIENTE:	COTAÇÃO									Nº PEDIDO:							
ENDEREÇO:										DATA:							
CIDADE:										FONE:							
CNPJ:										CONTATO:							
IE:				ICMS ST:				CONSUMIDOR	E-MAIL:								
COND. PAGTO.	COTAÇÃO									VENDEDOR:							
CABO FLEX. 750V	CABO FLEXÍVEL - 750V										VALOR UNIT.	VALOR TOTAL					
	ROLOS (100m)					CARRETEL											
	PT	AZ	VM	VD	BR	AM	CZ	PT	AZ	VM			VD	BR	AM	CZ	
	1,00																
	1,50	13															
2,50		34	48	48													
4,00																	
6,00																	
CABO FLEX. 750V	CABO FLEXÍVEL										VALOR UNIT.	VALOR TOTAL					
	ROLOS (100m)					CARRETEL / BOBINA											
	PT	AZ	VM	VD		PT	AZ	VM	VD								
	10,00																
	16,00	1															
	25,00																
	35,00																
	50,00																
70,00																	
95,00																	
CABO FLEX. HEPR - 0,6/1kv	CABO FLEXÍVEL - HEPR - 0,6/1kv										VALOR UNIT.	VALOR TOTAL					
	ROLOS (100m)					CARRETEL											
	PT	AZ	VM	VD	BR	AM	CZ	PT	AZ	VM			VD	BR	AM	CZ	
	1,50																
	2,50																
4,00																	
6,00																	
CABO FLEX. HEPR - 0,6/1kv	CABO FLEXÍVEL - HEPR - 0,6/1kv										VALOR UNIT.	VALOR TOTAL					
	ROLOS (100m)					CARRETEL / BOBINA											
	PT	AZ	VM	VD		PT	AZ	VM	VD								
	10,00																
	16,00																
	25,00																
	35,00																
	50,00																
	70,00																
	95,00																
	120,00																
150,00																	
185,00																	
240,00																	
CORDÃO PARALELO	CORDÃO PARALELO										VALOR UNIT.	VALOR TOTAL					
	ROLOS (100m)					CARRETEL / BOBINA											
	BR	MR	PT			BR	MR	PT									
	2 X 1,00																
	2 X 1,50																
2 X 2,50																	
2 X 4,00																	
CABO PP 500V	CABO PP 500V										VALOR UNIT.	VALOR TOTAL					
	ROLOS (100m)					CARRETEL / BOBINA											
	PT					PT											
	2 X 1,00																
	2 X 1,50																
	2 X 2,50																
	2 X 4,00																
	3 X 1,00																
	3 X 1,50																
	3 X 2,50																
	3 X 4,00																
	4 x 1,00																
	4 x 1,50																
4 x 2,50																	
4 x 4,00																	
CABO SOLAR	CABO SOLAR										VALOR UNIT.	VALOR TOTAL					
	ROLOS (100m)					CARRETEL / BOBINA											
	PT	VM	VD			PT	VM	VD									
4,00																	
6,00																	
										SUB TOTAL:	18.232,27						
										S. T. (7,74%)	-						
										TOTAL:	18.232,27						

³ Orçamento de Cabos totalizando R\$33.495,90

ecori				UTILIZE ESTA COLUNA PARA FORMAR KITS - PREÇO DE ITEM DENTRO DE KIT		Total Dentro de Kit	
						R\$ 270.439,50	
QUANTIDADE DENTRO DE KIT	VENDA KIT ATUAL	SUBTOTAL DENTRO DE KIT					
32.01 FÊMEA MC4 - STAUBLI	STAUBLI	CONECTOR MC4	48	R\$ 8,34	R\$ 400,32		
32.01 MACHO MC4 - STAUBLI	STAUBLI	CONECTOR MC4	48	R\$ 6,31	R\$ 302,88		
JAM JA_BIF_540	JA SOLAR	MÓDULO FV	476	R\$ 448,20	R\$ 213.343,20		
### CBS - CABO SOLAR FLEX 1,8 KV C3 NBL 1X6,00 VERMELHO - BO UNIVERSAL	BO UNIVERSAL	CABO SOLAR	3	R\$ 2.314,92	R\$ 6.944,76		
### CBS - CABO SOLAR FLEX 1,8 KV C3 NBL 1X6,00 PRETO - BOBINA UNIVERSAL	BOBINA UNIVERSAL	CABO SOLAR	3	R\$ 2.314,92	R\$ 6.944,76		
GW1 GW100K-HT 380V	GOODWE	INVERSOR GOODWE	2	R\$ 21.251,79	R\$ 42.503,58		

4 Orçamento de Conectores, Módulos e Inversores totalizando R\$ 270.439,50

IZI ESTRUTURAS - ESTRUTURA SOLO														
												MEDIDA DOS MÓDULOS		
												Compr. (mm)	1134	
												Altura (mm)	2278	
												Quant. TOTAL de painéis	476	
DISPOSIÇÃO DOS PAINÉIS NAS FILEIRAS												SOMA TOTAL MÓDULOS		
Mesa 1	Mesa 2	Mesa 3	Mesa 4	Mesa 5	Mesa 6	Mesa 7	Mesa 8	Mesa 9	Mesa 10					
Quantidade total de painéis em cada mesa (cada mesa possui 2 linhas de módulos)	96	92												
Quantidade de mesas iguais a esta (PRECISA INFORMAR)	4	1								476				
CÁLCULO DOS ACESSÓRIOS POR MESA												EXTRAS		
Mesa 1	Mesa 2	Mesa 3	Mesa 4	Mesa 5	Mesa 6	Mesa 7	Mesa 8	Mesa 9	Mesa 10	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL		
Total de parafusos por tipo de fixação	308	92												
COD 1010200000005 - TERÇA 315x75x40 - #1,95mm	240	68								308	R\$ 132,96	R\$ 40.951,68		
COD 1010200000040 - TERÇA 400x75x40 - #1,95mm	32									32	R\$ 168,82	R\$ 5.402,24		
COD 1010200000034 - BANZO 300x300x100x30x15mm - #1,95mm											R\$ 217,86			
COD 1010200000006 - PLAR 130 220x130x50x15mm - #1,95mm											R\$ 155,95			
COD 1010200000037 - BANZO 375x300x100x30x15mm - #1,95mm	72	18								90	R\$ 217,86	R\$ 19.607,40		
COD 1010200000006 - PLAR 130 220x130x50x15mm - #1,95mm	72	18								90	R\$ 155,95	R\$ 14.035,50		
COD 1010200000001 - BANZO 400x400x100x30x15 - #1,95mm											R\$ 248,96			
COD 1010200000004 - PLAR 150 210x150x50x20 - #1,95mm											R\$ 165,77			
COD 10102000000038 10102000000036 10102000000012 1180x75x40x40	72	18								90	R\$ 46,42	R\$ 4.177,80		
COD 1010200000002 1010200000001 10102000000012 75x30x130x0mm - #1,20mm - Parafu. 1/2"	72	18								90	R\$ 47,58	R\$ 4.282,20		
COD 1010200000020 - GRAMPO CLAMPs 07 Parafuso 5/16 - Porca e Arruela	1536	368								1904	R\$ 4,28	R\$ 8.149,12		
TOTAL												R\$ 98.154,74		

5 Orçamento de Estrutura totalizando R\$98.154,74

Com os orçamentos apresentados, comprovamos custo total de R\$402.090,14 onde os itens foram ofertados por R\$ 974.414,39. Dessa forma, não há o que se falar em inexecuibilidade, garantimos

³ Orçamento de Cabos

⁴ Orçamento de Conectores, Módulos e Inversores

⁵ Orçamento de Estrutura

que os produtos e serviços serão entregues com excelência e atendimento à todas solicitações do edital.

- b) Quanto à apresentação de balanço patrimonial dos últimos dois exercícios – A recorrente alega que supostamente não foram apresentados balanços dos dois últimos exercícios fiscais, alegação essa equivocada. Foram apresentados balanços, DRE e Índices do ano de 2022 e 2023, quais podem ser comprovados junto aos documentos anexos. Insta salientar que tais documentos também são anexos na plataforma Comprasnet/ Sicaf à disposição de consulta por qualquer cidadão.

A diligência solicitada em chat foi apenas para:

Justificativa: Sr. Fornecedor, prazo para envio de anexo reaberto para apresentação dos Termos de Abertura e de Encerramento referente ao Balanço Patrimonial do exercício financeiro 2022.

Resta claro que o motivo alegado pela recorrente não possui fundamento, senão mero argumento protelatório infundado com intuito de atrapalhar o certame.

Por fim, não menos importante, o endereço constante na certidão de FGTS é o da sede da empresa quando à sua abertura, sendo possível comprovar em seu Contrato Social.

III – DO DIREITO

Ilustríssimos, cumpre esclarecer que estamos tratando de processo licitatório que busca a contratação de bens e serviços, pelos menores preços, observado requisito que garante a segurança jurídica e qualidade do que se contrata ou adquire o bem. Outra observação que devemos levar em consideração é que o processo licitatório não é um CONCURSO de destreza, no qual o objetivo é mostrar quem mais acerta ou quem mais erra. Tal ideia é ultrapassada.

Quanto à insurgência, aqui guerreada, entende a Peticionária que não prospera as alegações das recorrentes MAGNANI E CIA LTDA e LL SOLAR LTDA.

Considerando que a linha argumentativa adotada na presente proposta de contrarrazão apresentada pela Peticionária, dentre outras argumentações, assentou-se precipuamente no fato de que não descumpriu a Lei 14.133, bem como da proposta comercial nos termos do edital,

bem como em obediência ao cumprimento dos **requisitos do Edital**, devendo ser mantida a decisão de Vossa Excelência – Pregoeiro em manter habilitada, não cabendo a desclassificação de uma proposta inequivocamente provada ser a **melhor e menor para o órgão licitador**, além de todas as garantidas ora prestadas e firmadas neste ato, tudo na melhor forma do direito e na mais LÍDIMA JUSTIÇA!.

Finalmente, diante da admissibilidade e conhecimento da presente medida de contrarrazão contra os recursos ADM apresentado pelas empresas MAGNANI E CIA LTDA e LL SOLAR LTDA, conforme exposto “ut supra”, PEÇO que seja reconhecida a contrarrazão aqui peticionada nos termos de direito, e quanto ao teor dos recursos administrativos propostos pela MAGNANI E CIA LTDA e LL SOLAR LTDA, sejam declarados seu recebimento e, no mérito, indeferido nos termos da contrarrazão postulada pela Peticionária, e nos termos adrede expandidos, adote as medidas necessárias para proceder assim com o cumprimento da norma legal administrativa, cujo DEFERIMENTO enquadra-se plenamente no caráter imperativo da lei, i.e., “lex jubeat, non suadeat”, ou seja, “a lei obriga não persuade”.

Nestes termos, com o respeito devido e habitual, pede o deferimento.

Maringá, 05 de março de 2024.

TESSARI & MAZINI LTDA

Pollyana Conte Bittencourt
OAB/ PR 104.973